



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

Aprovado em 19 / 03 / 14

Senador(a) [Assinatura]  
Presidente da CCJ - SF

## REQUERIMENTO Nº 6, DE 2014 - CCJ

Requeiro, com fundamento nos arts. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa Legislativa, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da Reforma do Código Penal Brasileiro, e as matérias a ele anexadas, com a presença dos seguintes convidados:

- a) **Ministro Joaquim Barbosa**, Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- b) **Ministro Felix Fischer**, Presidente do Superior Tribunal de Justiça;
- c) **José Eduardo Cardozo**, Ministro de Estado da Justiça; e,
- d) **Marcus Vinícius Furtado Coêlho**, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

e) Rodrigo Janot, Procurador Geral da República.

### JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de reformular o Código Penal para melhor refletir a evolução da sociedade brasileira e as diferenças do ordenamento jurídico desde 1940 foram princípios que nortearam a constituição de Comissão de Juristas no âmbito do Senado Federal, nos termos dos Requerimentos do Senado Federal de números 756 e 1.034, de 2011. A referida Comissão apresentou Anteprojeto de Código Penal, o qual recebeu forma legislativa nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, subscrito pelo então Presidente desta Casa, Senador José Sarney.



SF/14222.33894-04

Página: 1/2 19/03/2014 09:20:14

2bf9b17a054828b8fd219edb9cddb4219a91f8bd





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

Desde então, o Senado Federal tem se debruçado sobre a matéria, inicialmente mediante a diligente atuação da Comissão Especial, presidida pelo Senador Eunício Oliveira e que, após meses de debates contou com o relatório brilhante do Senador Pedro Taques.

Atualmente, a matéria se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do despacho inicial da matéria. E cabe à CCJ realizar o debate aprofundado da matéria para, com isso, cumprir sua atribuição constitucional.

Para tal, entendemos que é fundamental ouvir alguns interlocutores, com o propósito de agregar valor ao debate e contribuir para que este Parlamento possa oferecer ao Brasil uma reforma que de fato venha para aprimorar a nossa Justiça Penal.

É com essa visão, portanto, que propomos a realização de audiências públicas perante a CCJ para debater o tema.

Sala da Comissão,

Senador **VITAL DO RÊGO**



SF/14222.33894-04

Página: 2/2 19/03/2014 09:20:14

2bf9b17a054828b8fd219edb9cddb4219a91f8bd

